COPIA

LEI Nº 1.779/2007
Dispõe sobre a contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade excepcional verificada no SAAE de João Neiva.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a contratar por tempo determinado, 01 (um) Operador de Máquinas Pesadas, para atendimento à necessidade temporária e excepcional verificada na referida Autarquia Municipal, face a urgência dos serviços a serem executados.

Parágrafo único – O prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º - A contratação de que se trata esta Lei depende da declaração de necessidade, mediante publicação de Portaria, que especificará o setor onde atuará o servidor.

Art. 3º - A contratação de que se refere o artigo anterior será realizada mediante experiência profissional, ou através de parâmetros outros que assegurem a observância dos princípios constitucionais, respeitados sempre o direito de nomeação e a ordem de classificação em concurso público regular.

Parágrafo único - Na inexistência de aprovados em concursos públicos regular, ou na impossibilidade de aproveitamento dos mesmos, a contratação será realizada mediante prévio processo seletivo simplificado, ou análise de currículos;

Art. 4º - A remuneração do servidor contratado na forma desta Lei respeitará o mesmo padrão previsto para o Plano de Carreira dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - O contratado para o cargo de que se trata o artigo 1º será contribuinte do Sistema de Previdência Geral.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 19 dias do mês de janeiro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 19 de janeiro de 2007.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete